

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

Itarana/ES, 02 de julho de 2024.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**VANDER PATRÍCIO
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Protocolo 1365284**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002985/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **KAYO MENEGHEL QUEIROZ TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.602.886/0001-02, representada pelo Senhor **KAYO MENEGHEL QUEIROZ**, visando a contratação emergencial de serviços especializados em Transporte de Passageiros, tipo Van, com ar-condicionado e capacidade para comportar no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros em cada veículo, prestando estes, os serviços de transporte em atendimento a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 67.242,50 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060003.1030200082.029 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.
ID: 2024.036E0500001.09.0006
Itarana, 18 de julho de 2024.

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1365796

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002985/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.012.971/0001-75, representada pelo Senhor **ANDRÉ MENEGHEL**, visando a contratação emergencial de serviços especializados em Transporte de Passageiros, tipo Van, com ar-condicionado e capacidade para comportar no mínimo 16 (dezesesseis) passageiros em cada veículo, prestando estes, os serviços de transporte em atendimento

a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 64.935,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060003.1030200082.029 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.
ID: 2024.036E0500001.09.0006

Itarana, 18 de julho de 2024.

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1365800

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003148/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CPF/MF nº 47.857.559/0001-04**, visando atender à Programação do 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, 12 e 13 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2024.036E0700001.10.0033
Itarana, 18 de julho de 2024.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1365884